

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2024 | Edição: 183 | Seção: 2 | Página: 51

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## PORTARIA ICMBIO Nº 2.902, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Anexo I, do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT, de acordo com o Anexo I, para acompanhar a implementação e realizar a monitoria e a avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação da Ariranha nas Regiões Hidrográficas Tocantins-Araguaia, Paraná e Paraguai - PAN Ariranha, em conformidade com a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador do PAN, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

Art. 3º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou inconveniência.

Parágrafo único. Para as reuniões que eventualmente ocorrerem em formato presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.

Art. 4º Caberá ao GAT:

I - apoiar a Coordenadora do PAN na interlocução entre diferentes atores do PAN e com a sociedade, para sua implementação;

II - monitorar a execução das ações junto aos articuladores, consolidar anualmente as informações na Matriz de Monitoria do PAN, com legitimidade para propor adequações ao longo de sua execução;

III - elaborar os indicadores e metas até a primeira monitoria do PAN; e

IV - sistematizar as informações dos indicadores e avaliar o alcance das metas dos objetivos específicos, na metade e no final do ciclo do PAN, por meio de avaliações.

Art. 5º A participação no GAT não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induzirá qualquer relação de subordinação entre seus componentes e com o ICMBio, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação dos trabalhos à autoridade responsável, os quais serão recebidos como sugestões e poderão ser aceitos, no todo ou em parte, alterados ou não considerados pela autoridade ou pelos seus superiores, independentemente de notificação ou consulta aos seus autores.

Art. 7º O ICMBio será encarregado de prestar apoio administrativo ao GAT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

**MAURO OLIVEIRA PIRES**

ANEXO I

Composição do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Nacional para Conservação a Ariranha nas Regiões Hidrográficas Tocantins-Araguaia, Paraná e Paraguai - PAN Ariranha

Nome	Função no GAT (Coordenador ou Membro)	Instituição
------	--	-------------

Selma Cristina Ribeiro	Coordenadora	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros (CENAP/ICMBio)
Caroline Leuchtenberger	Coordenadora Executiva	Instituto Federal Farroupilha
Grasiela Edith de Oliveira Porfirio Petry	Membro	Instituto Homem Pantaneiro
Leo Ramos Malagoli	Membro	Polo Socioambiental Sesc Pantanal
Mariana Malzoni Furtado Gaspari	Membro	Projeto Ariranhas
Miriam Marmontel	Membro	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
Nancy Marya Santana Banevicius	Membro	Zoológico Municipal de Curitiba
Samara Bezerra Almeida	Membro	Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

